PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.943, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 367.110,00 - SMO.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 367.110,00** (Trezentos e sessenta e sete mil e cento e dez reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2015, no programa **"0110 – Placar"**, nas ações **"3.444 – Aquisição de Insumos para Usina de Asfalto"**, e **"4.561 – Manutenção da Usina de Asfalto"**, com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
06.01.15.451.0110.3444	339030	Material de Consumo	250.000,00	0001*
06.01.15.451.0110.4561	339030	Material de Consumo	5.000,00	0001*
06.01.15.451.0110.4561	339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.000,00	0001*
06.01.15.451.0110.4561	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	110.110,00	0001*
		T o t a l	**367.110,00**	

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	Recurso
06.01.26.782.0110.3439	449052	Equipamentos e Material Permanente	367.110,00	72181	0001*

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de setembro de 2015.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração